



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

Projeto de Lei nº 09 de 04 de setembro de 2020.

Regulamenta a utilização dos recursos de precatórios oriundos de demanda judicial que tenha tido como objeto a cobrança de repasses referentes à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Art. 1º Os recursos provenientes dos precatórios tombados sob o numero 0233672-37.2019.401.9198 (Processo originário nº 0030031-27.2003.401.3300 – Justiça Federal) oriundos de demanda judicial que tenha tido como objeto a cobrança de repasses referentes à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), serão utilizados integralmente para investimentos em eixos voltados para qualificação profissional, tecnologia e infraestrutura de todo o sistema de educação básica no município de Glória.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo deverão obedecer à destinação originária, inclusive para fins de garantir 60% (sessenta por cento) do seu montante para a valorização de todos os profissionais da Educação, na forma de abono e/ou indenização, sem que haja incorporação à remuneração dos referidos servidores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gloria, 04 de setembro de 2020.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito de Glória

Atesto o Recebimento Protº N° 105
Em 08 de Setembro de 2020
Câmara Municipal de Glória - BA

Luciana Almeida de Souza
- Assistente do Legislativo -
Mat. 004



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

Apresento o presente projeto de lei com o objetivo de obter desta casa a autorização legislativa para a utilização dos valores dos precatórios oriundos de demanda judicial (Processo originário nº 0030031-27.2003.401.3300 – Justiça Federal), que tenha tido como objeto a cobrança de repasses referentes à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta Fundef, com o objetivo de regulamentar e submeter à participação desta casa legislativa todo o processo de manutenção/construção de uma educação pública sólida e de qualidade e promover a valorização dos seus profissionais, através desses recursos.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

Gloria, 04 de setembro de 2020.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito